

**EMPRESA CONCESSONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE**

CNPJ/MF nº 02.222.736/0001-30

NIRE 41.300.015.813

(“Emissora” ou “Companhia”)

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA EMPRESA CONCESSONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE, REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2018.**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 03 de abril de 2018, às 11:00 horas, no Hotel Pullman, sala Faria Lima 03, Rua Olimpíadas nº 205 - Vila Olímpia, cidade e Estado de São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO:** A presente Assembleia Geral de Debenturistas (“Assembleia”) foi regularmente convocada na forma dos artigos 71, §2º, e 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme edital de convocação publicado no jornal Folha de Londrina em 19, 20 e 21 de março de 2018 e no Diário Oficial do Estado do Paraná em 21, 22 e 23 de março de 2018 (“Edital de Convocação”). A proposta da administração da Emissora foi divulgada em 26 de março de 2018 (“Proposta da Administração”) nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da Emissora (<http://www.triunfoeconorte.com.br>).

3. **PRESENÇA:** Debenturistas representantes de 84,18% (oitenta e quatro por cento e dezoito centésimos) das Debêntures em circulação, nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S.A. – ECONORTE*” datado de 09 de abril de 2015, conforme alterado (“Debenturistas”, “Debêntures” e “Escritura de Emissão”, respectivamente), conforme se verificou das assinaturas da Lista de Presença dos Debenturistas. A presente Assembleia contou ainda com a presença dos representantes legais da (i) Emissora; (ii) Planner Trustee DTVM Ltda., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º Andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”); (iii) TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 205, 14º andar, conjunto 142/143, Vila Olímpia, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.014.553/0001-91, na qualidade de fiadora (“Triunfo”); e (iv) RIO TIBAGI SERVIÇOS DE OPERAÇÕES E APOIO RODOVIÁRIO LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, na Rua Monteiro Lobato, nº 288, Centro, CEP 86210-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.395.499/0001-34, neste ato representada nos termos de seu contrato social (“Rio Tibagi” e, em conjunto com Triunfo, “Garantidores”).

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Deyse Moreno Antunes (“Presidente”), que convidou a Sra. Verena Barreto Sturaro para secretariá-lo (“Secretário”).

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberação pelos debenturistas sobre a declaração do vencimento antecipado das debêntures, face a incidência do evento de inadimplemento previsto na cláusula 7.2, alínea (o) da Escritura de Emissão, considerando o rebaixamento da nota de rating de AA-(bra) para BBB-(bra), conforme relatório emitido pela Agência de Classificação de risco.

6. **DELIBERAÇÕES:** Instalada validamente a Assembleia, os Debenturistas presentes decidiram por suspender a presente Assembleia por 30 dias, independente do cumprimento das formalidades de convocação, devendo ser retomada a Assembleia no dia 03 de maio de 2018, as 11:00 horas no Hotel Pullman, Rua Olimpíadas nº 205 - Vila Olímpia, cidade e Estado de São Paulo, a fim de que sejam disponibilizadas informações adicionais à Proposta da Administração, com o objetivo de sanear a questão do rebaixamento do rating.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pela Secretária, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 03 de abril de 2018.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.



---

Deyse Moreno Antunes  
Presidente



---

Verena Barreto Sturaro  
Secretária